



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 017/2021.

ALTERA O VALOR DE DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, ASSESSORES, DIRETORES, CHEFES DE SEÇÕES E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

Considerando o determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal e visando atualizar os valores totalmente defasados das diárias de viagem;

RESOLVE:

Art. 1º - As diárias do PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS, em viagens a serviço da Administração, ficam fixadas em:

- R\$ 160,00 (cento e setenta reais) para viagem ao Rio de Janeiro compreendendo um período de até 12 horas.

§ Único – Acima desse período será considerado pernoite, não abrangida a hospedagem.

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para outros Estados ou Exterior, sendo que as despesas abrangidas são de ordem estritamente pessoal. Estadias em hotéis e passagens aéreas, traslados, não são abrangidas pela diária e serão pagas separadamente.

Art. 2º - Os valores constantes acima no art. 1º não obrigarão o titular à prestação de contas, a não ser as passagens aéreas, por serem pagas separadamente.

Art. 3º - Ficam determinados os seguintes valores para as diárias previstas na Lei nº 1.854/87, de 21 de abril de 1987, para:

ASSESSORES, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E CHEFES DE SEÇÕES:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem pernoite em viagens acima de 100 km;
- R\$ 30,00 (trinta reais), sem pernoite em viagens até 100 km.

OUTROS SERVIDORES:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem pernoite em viagens acima de 100 km;
- R\$ 30,00 (trinta reais), sem pernoite em viagens até 100 km.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 013/2012, de 10 de fevereiro de 2012. Registre-se, Publique-se e Cumpra-. Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

